



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Aos dezoito dias mês de julho do ano de 2019, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, resolve registrar os preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da empresa, adiante denominada de Fornecedor: JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA (CNPJ: 91.583.567/0003-55).

Conforme Ata de Julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) classificados(s) no certame acima mencionado, conforme segue:

EMPRESA: JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	6.000	Un	Pão para cachorro quente	0,45	2.700,00
2.	200	Pac	Pão para sanduíche	4,89	978,00
3.	230	Cento	Salgadinhos para festas (frios), variados	55,00	12.650,00
4.	200	Un	Abacaxi	5,99	1.198,00
5.	430	Pac	Achocolatado em pó/pacote de 400g	2,79	1.199,70
6.	567	Pct	Açúcar cristal (pacote de 05 kg)	8,90	5.046,30
7.	10	Pct	Açúcar refinado (pacote de 01 kg)	2,39	23,90
8.	04	Kg	Alho	21,90	87,60
9.	60	Pct	Alho, pacote 200g	4,79	287,40
10.	80	Pct	Amendoim (pct 500g)	4,49	359,20
11.	210	Pct	Amido de milho/ pct 500gr	2,59	543,90
12.	654	Pct	Arroz tipo 1 (pacote 5kg)	9,89	6.468,06
13.	200	Pct	Bala macia, pct 600g	5,89	1.178,00
14.	2010	Kg	Banana comum	1,79	3.597,90
15.	115	Pct	Banha pct de 01kg	7,39	849,85
16.	630	Kg	Batata inglesa	2,99	1.883,70
17.	100	Pct	Batata palha, pct 80g	2,49	249,00
18.	2.460	Litro	Bebida láctea, embalagem de 900g cada	2,99	7.355,40
19.	500	Kg	Beterraba	3,39	1.695,00
20.	260	Pct	Bolacha doce 400g	3,99	1.037,40
21.	260	Pct	Bolacha salgada 400g	3,99	1.037,40
22.	100	Pct	Bolacha tipo Maria, 370g	3,99	399,00
23.	170	Pct	Bombom, pct 1kg	24,90	4.233,00
24.	84	Vidro	Café granulado 200g	11,90	999,60
25.	800	Pct	Café granulado/pct 50g	2,89	2.312,00
26.	50	Pote	Canela em pó/ pote 35g	1,99	99,50
27.	50	Pote	Canela em ramo/ 12g	1,99	99,50
28.	55	Pct	Canjica de milho/ pct 500g	1,79	98,45
29.	1.000	Kg	Carne bovina c/ osso (agulha)	13,89	13.890,00
30.	2.050	Kg	Carne bovina moída de segunda	14,90	30.545,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

31.	400	Kg	Carne pura	19,90	7.960,00
32.	25	Frasco	Catchup, 200g	2,79	69,75
33.	505	Kg	Cebola	2,99	1.509,95
34.	502	Kg	Cenoura	3,69	1.852,38
35.	280	Cx	Chá/ caixa c/ 10 saches, sabores variados	1,99	557,20
36.	120	Cx	Chá/caixa c/ 10 sashes, sabor chá preto	1,99	238,80
37.	400	Pote	Chimia, pote 400g, sabores variados	3,79	1.516,00
38.	40	Pct	Chocolate granulado, 80g	1,99	79,60
39.	50	Pct	Chocolate granulado colorido, 80g	1,99	99,50
40.	310	Pct	Coco ralado, pacote 100g	2,99	926,90
41.	3.110	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	6,69	20.805,90
42.	100	Cx	Creme de leite 200g	1,99	199,00
43.	200	Pote	Doce de leite, pote 400g	3,99	798,00
44.	55	Pote	Erva doce/pote 25g	1,99	109,45
45.	05	Lata	Ervilha 200g	1,69	8,45
46.	05	Lata	Ervilha 2kg	11,89	59,45
47.	515	Lata	Extrato de tomate 880g	8,29	4.269,35
48.	100	Pct	Farinha de milho fina/pct 01kg	1,99	199,00
49.	05	Pct	Farinha de rosca, pct 500g	3,69	18,45
50.	300	Pct	Farinha de trigo tipo 01/pct de 05kg	9,90	2.970,00
51.	850	Pct	Feijão tipo 1/ pacote de 01kg	3,99	3.391,50
52.	110	Pct	Fermento biológico/ pacote 125gr	4,59	504,90
53.	110	Pote	Fermento químico em pó/ pote 100g	2,09	229,90
54.	500	Kg	Fervido de carne bovina	5,99	2.995,00
55.	400	Cx	Gelatina/caixa com 30 gramas, sabores variados	0,65	260,00
56.	100	Cx	Leite condensado 395g	3,29	329,00
57.	40	Pct	Leite em pó, 400g	8,90	356,00
58.	8.100	Litro	Leite pasteurizado longa vida, embalagem de 1 litro	2,88	23.328,00
59.	310	Pct	Lentilha/ pct de 500g	3,79	1.174,90
60.	800	Kg	Linguiça campeira mista/kg	12,59	10.072,00
61.	600	Kg	Maçã	4,19	2.514,00
62.	320	Pct	Macarrão c/ ovos, espaguete médio/ pct 500g	2,19	700,80
63.	04	Sache	Maionese 1Kg cada	4,99	19,96
64.	150	Sache	Maionese 500g cada	4,49	673,50
65.	600	Kg	Mamão	3,79	2.274,00
66.	200	Kg	Manga	4,49	898,00
67.	335	Pote	Margarina cremosa com sal/pote de 500g	2,99	1.001,65
68.	100	pac	Massa para pastel 500g	4,99	499,00
69.	05	Lata	Milho em conserva, 200g	1,79	8,95
70.	40	Lata	Milho em conserva, 2kg	12,90	516,00
71.	400	Pct	Molho pronto para cachorro	2,19	876,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

			quente, pct 340g		
72.	320	Kg	Mortadela fatiada sem gordura	5,99	1.916,80
73.	50	Un	Mostarda, 200g	1,99	99,50
74.	80	Pote	Nata, 300g cada	5,49	439,20
75.	1.605	Frasco	Óleo de soja, frasco de 900ml	2,99	4.798,95
76.	50	Pct	Orégano, pct com no mínimo 50g	3,39	169,50
77.	900	Dúzia	Ovos brancos de galinha	5,99	5.391,00
78.	200	Dúzia	Ovos vermelhos de galinha	5,99	1.198,00
79.	80	Kg	Peito de frango	6,99	559,20
80.	50	Vidro	Pepino em conserva 300g cada	5,79	289,50
81.	01	Kg	Pimentão verde	3,59	3,59
82.	80	Pct	Pipoca tipo 1 / pct 500 g	1,99	159,20
83.	210	Pct	Pirulito, pct 600g	7,89	1.656,90
84.	220	Pct	Polentina/pct 500g	2,79	613,80
85.	10	Pct	Polvilho azedo / Pct de 500g	3,79	37,90
86.	60	Pct	Polvilho doce/ pct de 500g	3,79	227,40
87.	81	Kg	Presunto fatiado	15,90	1.287,90
88.	621	Kg	Queijo mussarela, fatiado	23,90	14.841,90
89.	600	Un	Refrigerante de 2 L, sabores variados	3,99	2.394,00
90.	02	Kg	Repolho	3,99	7,98
91.	03	Pote	Requeijão cremoso	4,79	14,37
92.	120	Pct	Sagu 500g	3,79	454,80
93.	312	Kg	Sal iodado e refinado/kg	1,19	371,28
94.	50	Pct	Salamoniaco/ pct 50g	1,29	64,50
95.	1.600	Kg	Salsicha	6,99	11.184,00
96.	550	Lata	Sardinha/ lata de 125g	3,89	2.139,50
97.	100	Pct	Suco em Pó, no mínimo 25g	0,59	59,00
98.	35	Kg	Tomate	5,49	192,15
99.	100	Frasco	Vinagre/ frasco de 750ml	2,49	249,00
100.	05	Litro	Vinho tinto	9,79	48,95
101.	05	Un	Bacia de plástico, 14L	7,89	39,45
102.	700	Pct	Colher descartável, pacote com 50 un	5,39	3.773,00
103.	800	Pct	Copo descartável, 200ml, pacote com 100un	5,39	4.312,00
104.	10	Rolo	Embalagem plástica para alimentos, capacidade 5kg, rolo com 100 unidades	5,49	54,90
105.	10	Rolo	Filme de pvc transparente, rolo com 30m	3,99	39,90
106.	200	Pct	Garfo descartável, pacote com 50 un	5,39	1.078,00
107.	100	Pct	Guardanapo de papel, 33x30cm, pacote com 50un	1,29	129,00
108.	10	Cx	Palito de dente, cx c/ 100 un	0,39	3,90
109.	30	Pct	Palito para espetinho, 30cm, pct 100un	4,99	149,70
110.	215	Rolo	Papel alumínio (rolo de 7,5m)	4,79	1.029,85
111.	150	Pct	Papel toalha	3,79	568,50
112.	150	Pct	Prato descartável, no mínimo	2,19	328,50



		18cm, pacote com 10un		
TOTAL ESTIMADO			262.348,42	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades do Município de Itacurubi/RS, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 25/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Gerenciador não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

A presente Ata de Registros poderá ser usada pelo Gerenciador e suas unidades administrativas, inclusive pelo Poder Legislativo, se manifestar intenção de aderir ao sistema.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 15:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias após a entrega total de cada pedido e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Setor de Compras e aprovação do mesmo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Deve-se ainda conter na Nota Fiscal/Fatura o nome do recurso utilizado para pagamento, conforme constará no empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.



CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão Presencial que originou a presente Ata.

As importâncias relativas às multas serão descontadas nos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

Durante a vigência da Ata, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 18 de Julho de 2019.

Seguem-se as assinaturas.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA
Representante Legal